CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 05/12/2017
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 30/11/2017
Presidente

A SANÇÃO
Em 20/12/2017
Presidente

A SANÇÃO
Em 20/12/2017
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30/11/2017
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Projeto de Lei Nº 3.053/2017

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 20/12/2017
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o PROJETO AME - no Município de Igarassu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta:

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública, o PROJETO AME - entidade civil de caráter beneficente, comunitária e social, sem fins lucrativos, fundada em 16 de fevereiro de 2015, com sede localizada na BR – 101, avenida Barão de Vera Cruz, nº 1120, Bairro de Cruz do Rebouças, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de despesas com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Projeto AME.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo Único da presente Lei, prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 29 de novembro de 2017.

Ademar Soares de Barros
Vereador

Projeto AME

Assembleia de Deus, MINISTÉRIO SALÉM

"Amarás o teu Próximo como a ti mesmo." Mateus 22.39

Cartório de Igarassu Fls. 01

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30/11/2017
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

ESTATUTO SOCIAL DO - PROJETO AME -

Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 27.754

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - O Projeto AME, é uma entidade civil de caráter beneficente, comunitária e social, sem fins lucrativos, nem político-partidários, fundada na Cidade de Igarassu - Estado de Pernambuco, no dia 16 de fevereiro de 2015, regida pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

Art. 2º - O Projeto AME, está localizado na **Rodovia BR-101-Norte, Avenida Barão de Vera Cruz, nº 1120-A, no bairro de Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu-PE.**

Art. 3º - O Projeto AME tem por objeto e finalidade:

I – Desenvolver e oferecer cursos profissionalizantes, com o objetivo de preparar comunidades carentes para o mercado de trabalho. Os cursos oferecidos, entre outros, serão inicialmente os de: culinária, corte e costura, cabeleireiro, artesanato, pintura, fotografia, crochê, bordado e música;

II – Disponibilizar sala para projetos de educação como o E.J.A. (Educação de Jovens e Adultos), participando na

HS CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017,Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98MARCIA
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.MEL10201701.04683
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital
ESCREVENTE AUTORIZADO

formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situações de risco pessoal e social;

III – Acolher crianças da comunidade carente, desenvolvendo um trabalho educativo através de jogos, filmes e músicas (com instrumentos musicais) e outros recursos que gerem conhecimento científico e social, como também alimentar as crianças no horário contra turno do ensino regular;

IV – Disponibilizar o espaço físico para assistência médica promovida por outros projetos, como do Governo do Estado e/ou Prefeitura Municipal, podendo ainda prestar serviços básicos de saúde, através de recursos próprios, como de: aferimento de pressão arterial e de glicose. Desta forma, podendo também canalizar campanhas de vacinação através da Secretaria de Saúde do Município ou do Governo do Estado;

V – Oferecer cursos de libras, com o intuito de não somente ensinar a língua dos sinais, como também o de atender crianças especiais da comunidade e/ou portadores de deficiência auditiva, que necessitarem de ajuda e cuidados específicos;

VI – Recolhimentos e distribuições de roupas, calçados, produtos de higiene pessoal e limpeza, alimentos e cestas básicas;

VII – Oferecer atendimento jurídico e psicológico, bem como aconselhamento familiar;

VII – Desenvolver palestras na sede do nosso Projeto, ou em outros locais selecionados, de modo que os temas abordados sejam de total valor social e que contribua para melhorias e bem estar da comunidade. Podendo ser abordado temas como de saúde da mulher, consequências do uso de drogas e álcool, orientação profissional e inclusão social;

IX – Promover grandes trabalhos sociais em atendimentos em Praças Públicas, prestando serviços de assistência médica, entretenimentos para crianças, jovens e adolescentes,

HS CARTÓRIO DE IGARASSU PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017,Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.QMH10201701.04684 ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital
Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 27.7[illegible]

distribuições de roupas, calçados e alimentos, bem como cestas básicas e materiais de higiene pessoal. Podendo para tanto, reunir a comunidade e a circunvizinhança para oferecer palestras voltadas para a valorização familiar e de caráter social, envolvendo musicalidade saudável e total valor social.

Art. 4º - O Projeto AME, durará por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em lei e no presente estatuto social.

§1º - O Projeto AME somente se dissolverá na impossibilidade comprovada de continuar cumprindo a sua finalidade e objetivo, mediante a deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços), dos membros do Conselho Deliberativo, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§2º - Na hipótese de dissolução do **Projeto AME**, o seu patrimônio será revertido, incorporado e transferido para outra entidade sediada no Estado de Pernambuco, que tenha por objeto e finalidade a assistência integral à criança, ao adolescente e ao idoso carentes, e que esteja regularmente registrada em Órgão compentente, a critério da Assembleia Geral que aprovar a medida.

Art. 5º - O Projeto AME tem sede e foro nesta Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, funcionando com endereço a onde desenvolve as suas atividades administrativas e assistenciais, no cumprimento do seu objeto social.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste Estatuto e compõe-se de todos os sócios do Instituto e excepcionalmente, por convidados do Projeto, que se absterão do direito de voto.

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017,Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.OEL10201701.04685
Consulte autencidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital
ESCREVENTE AUTORIZADO
Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 29.714

Art. 7° - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente:

I- Nas datas estipuladas pelos membros da diretoria na própria Assembleia;

II - Ao término de cada mandato para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria;

Parágrafo Único. A convocação para a Assembleia será feita em Edital com antecedência mínima de quarenta e oito horas (48), sendo esta de competência da Diretoria do Projeto AME.

Art. 8° - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por 2/3 da Diretoria do Projeto. Em qualquer caso, a convocação será feita com o mínimo de antecedência de 24 horas, com discriminação completa e fundamentada dos assuntos a serem tratados em casos não previstos neste Estatuto.

Art. 9°- As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias devem ser realizadas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos membros e sócios do Projeto, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de membros.

§ 1° A Diretoria será responsável pela manutenção da limpeza e da ordem quando for realizado qualquer evento, assembleias ou reunião do **Projeto AME.**

Paragráfo Único: A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente assim que convocada, para tratar de quaisquer assuntos relacionados à adquirir e/ou alienar bens de natureza móvel ou imóvel em nome da entidade, devendo esta decisão ser aprovada pela maioria absoluta dos membros da diretoria.

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017,Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Encl.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,06 Total: R$ 3,04
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.QID10201701.04686
Consulte autencidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital
ESCREVENTE AUTORIZADO

Hugo Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 29.714

DA DIRETORIA, ÓRGÃOS E SUAS COMPETÊNCIAS

DA DIRETORIA

Art. 10º - A **Diretoria** é o órgão destinado a executar as deliberações da Assembleia Geral, bem como exercer as funções administrativas necessárias à consecução do objeto e finalidade do Projeto AME,

Art. 11º - A Diretoria do Projeto AME será composta de: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIA, VICE-SECRETÁRIO, TESOUREIRO E VICE-TESOUREIRO.

Parágrafo Único: Cabe à Diretoria do Projeto AME:

I - Elaborar o plano anual de trabalho, submetendo-o aos membros, sócios e colaboradores do Projeto;

II - Colocar em prática o plano aprovado;

III - Divulgar para a Assembleia Geral:

- As normas que regem o Projeto;
- As atividades desenvolvidas pela Diretoria;
- A programação e a aplicação dos recursos financeiros do Projeto
- Os serviços prestados por esta Instituição;

IV - Tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, e submetê-las ao Conselho, membros, sócios e colaboradores;

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017, Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98 SHARLE
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.ZGB10201701.04687 ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital
Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 29751

V - Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente a critério do Presidente ou de 2/3 da Diretoria.

Art. 12º - Compete ao Presidente:

I) Representar o **Projeto AME**, judicialmente, extrajudicialmente em juízo ou fora dele;

II) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos ao movimento financeiro;

IV) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, Compra e venda de bens móveis e Imóveis em nome do Projeto;

V) Cumprir e fazer cumprir as normas do presente Estatuto;

VI) Desempenhar as demais funções inerentes a seu cargo.

Art. 13º- Compete ao Vice-Presidente:

I) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;

II) Substituir o Presidente nos casos de ausência eventual ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo.

Art. 14º- Compete a Secretária:

I) Publicar avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites;

II) Lavrar atas das reuniões de Diretoria;

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PUBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017,Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98MARCE
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.PBH10201701_04688
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital
ESCREVENTE AUTORIZADO
Dr.ço Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 27.753

III) Redigir e assinar com o Presidente a correspondência oficial do Projeto;

IV) Manter em dia os arquivos da entidade.

Art. 19º- Compete ao Vice-Secretário:

Auxiliar o Secretário-Geral em todas as suas funções e assumir o cargo em caso de vacância do mesmo.

Art. 20º- Compete ao Tesoureiro:

I) Ter sob seu controle todos os bens do Projeto;

II) Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro do **Projeto AME**;

III) Assinar com o Presidente os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação financeira, e a compra e venda de bens móveis ou imóveis;

IV) Apresentar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas ao Conselho Fiscal.

Art. 21º- Compete ao Vice-Tesoureiro:

Auxiliar o Tesoureiro-Geral em todas as suas funções, e assumir o cargo em caso de vacância.

PARAGRAFO ÚNICO - O mandato dos diretores do **PROJETO AME** é de **04 (quatro) anos,** podendo ser reconduzidos.

CARTÓRIO DE IGARASSU-PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PUBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017, Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,06 Total: R$ 3,98
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.CBP10201701.04689
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital
ESCREVENTE AUTORIZADO
Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 2[illegible]

Art.22º - Os diretores do **PROJETO AME** não receberão remuneração alguma, a qualquer título, pela investidura no cargo e ou exercício de suas funções, cujos trabalhos voluntários são considerados de alta relevância social.

Art. 23º - É competência da **Diretoria**:

a) cumprir o Estatuto do **PROJETO AME,** e as deliberações da Assembleia Geral;

b) elaborar o orçamento anual do **PROJETO AME**, submetendo-o à Assembleia Geral;

c) fixar o Quadro de Pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções, e estabelecer remunerações;

d) organizar o Regulamento de Pessoal e o Regimento Interno, devendo estes serem aprovados pela Assembleia Geral;

e) elaborar o Balancete Mensal e o Relatório Anual das Atividades do **PROJETO AME**;

f) praticar todo e qualquer ato ou fato da administração, interna ou externa, da entidade, diligenciando soluções e distribuindo os serviços.

Art. 24 - A **Diretoria** deliberará validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus membros, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate na votação de qualquer matéria.

Parágrafo Único - A **Diretoria** reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Diretor Presidente ou por dois dos seus membros.

HS CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS

Igarassu/PE, 14/11/2017,Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Encl.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98MARCELO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.XWZ10201701.04690 ESCREVENTE
Consulte autencidade em: http://www.tipe.jus.br/selodigital AUTORIZADO

Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 27.774

DOS ASSOCIADOS

Art. 25 – O **PROJETO AME** será mantido com recursos financeiros decorrentes de contribuições mensais de seus associados, e/ou colaboradores, e de doações em geral, públicas ou privadas.

Art. 26 - São considerados associados todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que, como tal, se inscrevam no **PROJETO AME**, pagando a contribuição mensal estabelecida em Assembleia Geral.

Art. 27 - Os associados não responderão pelas obrigações sociais do **PROJETO AME**

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º- O presente Estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro do Projeto e discutido em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As alterações serão discutidas pela Diretoria e pelo Conselho em Assembleia Geral através da maioria absoluta de votos.

Art. 29 - Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, o **PROJETO AME** não distribuirá lucros, dividendos ou resultados aos seus associados, aos membros do Conselho Deliberativo e nem aos seus diretores, a qualquer título ou pretexto.

Art. 30º- As representações dos sócios do Projeto só serão consideradas pela Diretoria ou pelo Conselho quando formuladas por escrito e devidamente fundamentadas e assinadas.

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017,Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 TERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,20 Total: R$ 3,98MARCELO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.WC910201701104691 ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório de Igarassu
Fls. 10

Art. 31º- A dissolução do PROJETO AME só ocorrerá quando essa Instituição for extinta, ou quando a Assembleia Geral assim deliberar por maioria absoluta de votos, revertendo-se seus bens a entidades congêneres.

Art. 32º- Nenhum sócio poderá se intitular representante do Projeto AME sem a devida autorização, por escrito, da Diretoria.

Art. 33º- Revogadas as disposições em contrário, este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral do corpo docente.

Art. 34º- Este Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral, configurando a entidade como PROJETO AME, com finalidades preestabelecidas neste Estatuto, não podendo ser proibido ou cancelado por nenhum indivíduo, grupo ou autoridade, e terá sua personalidade Jurídica válida após o Registro em Pessoa Jurídica no Cartório competente. Igarassu, 16 de fevereiro de 2015.

Primeira Diretoria Eleita pelo **PROJETO AME**:

Márcia Maria da Silva Santos
Presidente: Márcia Maria da Silva Santos

Simone da S. Albuquerque
Vice-presidente: Simone da Silva Albuquerque

Macia Cristina Alves
Secretária: Macia Cristina Alves

Renan Rafael do Nascimento
Vice-secretário: Renan Rafael do Nascimento

Gilberto da Silva Ferreira
Tesoureiro: Gilberto da Silva Ferreira

manassés gomes do nascimento
Vice-tesoureiro: Manassés Gomes do Nascimento

DIOGO ALEXANDRE DE LIMA
Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB/PE nº 21.359

CARTORIO DE IGARASSU/PE - OFICIO UNICO
TABELIONATO E REGISTROS PUBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017, Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FSRC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98
LO JOSE DA SILVA
ESCREVENTE
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.VR01201701.04692
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório da Igarassu
Fls. 01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DO PROJETO AME

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2015, às 19:00hrs na sede social do Projeto AME, reuniram-se em Assembleia Geral todos os sócios e possíveis membros da primeira diretoria para aprovarem o Estatuto Social e deliberarem sobre a composição da primeira diretoria Executiva que atuará no mandato de **2015 à 2019**. Na oportunidade foi escolhida para dirigir esta reunião, a sra. **Márcia Maria da Silva Santos**, que assume o cargo de presidente do Projeto AME, conforme e escolha e aprovação de todos os presentes. Foram discutidos vários assuntos relacionados à organização interna da nossa entidade, esclarecendo aos presentes que a finalidade da Assembleia era deliberar sobre a constituição de uma associação civil de direito privado, com finalidade não econômica e sem fins lucrativos, em conformidade com o projeto do Estatuto Social, previamente elaborado e distribuído a todos os interessados, bem como a realização de eleições para preenchimento dos cargos dos órgãos da sua administração, controle e fiscalização, reuniões estas que serão convocadas posteriormente pela Assembleia Geral eleita nesta reunião. Sendo assim lemos e aprovamos por unanimidade o Estatuto Social fundado nesta data de 16 de fevereiro de 2015, que segue em anexo e como parte integrante a esta Ata. Em seguida, a Senhora Presidente da Assembleia deu início à votação, para eleição da Primeira Diretoria, tendo sido eleitas por unanimidade de votos, as pessoas abaixo relacionadas e presentes, os quais aceitaram os cargos, dispensados de prestar caução, ficando de logo empossados. A Diretoria segue adiante constituída: **Presidente: Márcia Maria da Silva Santos, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.344.287-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.378.614-01, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente à Avenida Rubina, nº 200, casa A, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE; Vice-Presidente: Simone da Silva Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.433.153-SSP/PE e inscrita no CPF. 855.286.844-04, brasileira, casada, professora, residente à IV Travessa Jacob Pinto de Freitas, nº 66, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE; Secretária: Macia Cristina Alves, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.148.923-SSP/PE e inscrita no CPF. 502.547.584-87, brasileira, casada, contadora, residente à Rua João XXIII, nº 141, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE; Vice-Secretário: Renan Rafael do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.940.098-SSP/PE e inscrita no CPF. 069.966.944-85, brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente à Rua Cupira, nº 55, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE; Tesoureiro: Gilberto da Silva Ferreira, portador do RG. 6.884.249-SSP/PE e inscrito no CPF. 056.039.034-30, brasileiro, casado, gerente comercial, residente**

HS CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017, Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,53 ISS: R$ 0,09 TOTAL: R$ 3,98
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.PMU10201701.04679
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital
ESCREVENTE AUTORIZADO

Projeto AME

Assembleia de Deus, MINISTÉRIO SALÉM

"Amarás o teu Próximo como a tí mesmo." Mateus 22.39

Lista de Presença da Assembleia Geral para Aprovação e Fundação do Estatuto Social, e Eleição e Posse da Primeira Diretoria do PROJETO AME, Realizada no dia 16 de fevereiro de 2015.

Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB

Presidente:

Márcia Maria da Silva Santos

Márcia Maria da Silva Santos
RG. 5.344.287-SSP/PE
CPF. 030.378.614-01
Brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente à Avenida Rubina, nº 200, casa A, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE

Vice-Presidente:

Simone da S. Albuquerque

Símone da Silva Albuquerque
RG. 4.433.153-SSP/PE
CPF. 855.286.844-04
Brasileira, casada, professora, residente à IV Travessa Jacob Pinto de Freitas, nº 66, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE.

Secretária:

Macia Cristina Alves

Macia Cristina Alves
RG. 3.148.923-SSP/PE
CPF. 502.547.584-87
Brasileira, casada, contadora, residente à Rua João XXIII, nº 141, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE.

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Rua Joaquim Nabuco, nº 105 - Centro - Igarassu-PE | Fone/Fax: 81 3543-0073 (0013)

Reconheco por semelhança a firma de: SIMONE DA SILVA ALBUQUERQUE e MACIA MARIA DA SILVA SANTOS. Igarassu, 22/06/2016 08:56. Em testemunho da verdade Marcelo José da Silva (ESCREVENTE AUTORIZADO). Emol. R$ 6,53 TSNR R$ 1,45 FERC R$ 0,73 TOTAL R$ 8,72. Selo Digital: 0130583.CFS06201601.04169 e 0130583.BSO06201601.04167. Consulte autenticidade em http://www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Rua Joaquim Nabuco, nº 105 - Centro - Igarassu-PE | Fone/Fax: 81 3543-0073 (0013)

Reconheco por semelhança a firma de: MACIA CRISTINA ALVES. Igarassu, 22/06/2016 09:00. Em testemunho da verdade Marcelo José da Silva (ESCREVENTE AUTORIZADO). Emol. R$ 3,27 TSNR R$ 0,73 FERC R$ 0,36 TOTAL R$ 4,36. Selo Digital: 0130583.ODS06201601.04170. Consulte autenticidade em http://www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
Igarassu/PE, 14/11/2017, Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,60 FERC: R$ 0,30 TOTAL: R$ 3,90
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.HCO10201701104681
ESCREVENTE

à Rua Santa Cruz, nº 11, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE; Vice-Tesoureiro: Manassés Gomes do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG. 8.323.724-SSP/PE e inscrito no CPF. 111.507.914-03, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente à Rua São Benedito, nº 78, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE.

Empossamos esta diretoria, a partir desta data. Nada mais havendo a declarar, damos por encerrada a reunião. Eu, **Márcia Maria da Silva Santos,** lavro e assino a presente Ata juntamente com os demais que seguem na Lista em anexo.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2015.

RECONHEÇO

PRESIDENTE: Márcia Maria da Silva Santos

Márcia Maria da Silva Santos

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS

Reconheco por semelhança a firma de: MARCIA MARIA DA SILVA SANTOS. Igarassu, 11/06/2016 12:02 (Em testemunho _____ da verdade Marcelo Jose da Silva (ESCREVENTE AUTORIZADO). Emol. R$ 3,27 TSNR R$ 0,73 FERC R$ 0,36 TOTAL R$ 4,36. Selo Digital: 0130583.NWU06201601.00539. Consulte autenticidade em http://www.tjpe.jus.br/selodigital

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único
Rua Joaquim Nabuco, nº 105, CEP: 53610-070, Centro, Igarassu/PE
(81) 3543-0073 (0013)

Título protocolado sob nº 12544 e AVERBADO no Livro A-6 sob. Nº AV-1-980-J, em 16 de Junho de 2016. O que certifico e dou fé, Oficial/Substituto(a) _____ (Carlos Frederico Moura Santoianni).

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
Bel. Hélio Guido Castro Santoianni
TABELIÃO
1º Bel. Manuel José da Silva Filho
2º Bel. Carlos Frederico Moura Santoianni
3º Belª. Ana Cláudia Santos Lima
4º Bel. Fláv[illegible] Nascimento Alves
SUBSTITUTOS
José Antônio de Oliveira
Antônio Carlos Conde de Oliveira Araújo
Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos
Joveane José das Neves
Marcelo José da Silva
Pedro de Araújo
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Selo Eletronico de Fiscalizacao 0130583.DWS11201501.01891
Ato: Averbacao
Contribuinte: PROJETO AMK
Emissor: Thais Cristina 16/06/2016 11:47:29
Consulte autencidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS

Igarassu/PE, 14/11/2017,Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98 [illegible]
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.JMO10201701.04680 ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte autencidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital

Vice-Secretário:

Renan Rafael do Nascimento

Renan Rafael do Nascimento
RG. 6.940.098-SSP/PE
CPF. 069.966.944-85
Brasileiro, solteiro, estudante universitário, residente à Rua Cupira, nº 55, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE.

Tesoureiro:

Gilberto da Silva Ferreira

Gilberto da Silva Ferreira
RG. 6.884.249-SSP/PE
CPF. 056.039.034-30
Brasileiro, casado, gerente comercial, residente à Rua Santa Cruz, nº 11, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE.

Vice-Tesoureiro:

manassés gomes do nascimento

Manassés Gomes do Nascimento
RG. 8.323.724-SSP/PE
CPF. 111.507.914-03
Brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente à Rua São Benedito, nº 78, no bairro de Cruz de Rebouças, neste Município de Igarassu-PE.

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS

Reconheço por semelhança a firma de: GILBERTO DA SILVA FERREIRA e RENAN RAFAEL DO NASCIMENTO. Igarassu, 23/06/2016 09:06. Em testemunho da verdade Marcelo Jose da Silva (ESCREVENTE AUTORIZADO). Emol. R$ 6,53 TSNR R$ 1,46 FERC R$ 0,73 TOTAL R$ 8,72. Selo Digital: 0130583.ARS06201601.04174 e 0130583.ZNR06201601.04173. Consulte autenticidade em http://www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS

Reconheço por semelhança a firma de: MANASSES GOMES DO NASCIMENTO. Igarassu, 22/06/2016 08:06. Em testemunho da verdade Marcelo Jose da Silva (ESCREVENTE AUTORIZADO). Emol. R$ 5,27 TSNR R$ 0,73 FERC R$ 0,36 TOTAL R$ 6,36. Selo Digital: 0130583.BEB06201601.04175. Consulte autenticidade em http://www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE - OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTROS PÚBLICOS

Igarassu/PE, 14/11/2017, Certifico que a cópia autenticada é reprodução fiel a original, dou fé.
Emol.: R$ 2,99 TSNR: R$ 0,66 FERC: R$ 0,33 ISS: R$ 0,00 Total: R$ 3,98
LO JOSE DA SILVA
Selo Eletrônico de Fiscalização: 0130583.AJH10201701.04682
Consulte autenticidade em: http://www.tjpe.jus.br/selodigital

ESCREVENTE AUTORIZADO

Diogo Alexandre de Lima
Advogado
OAB